



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**LAVRASPREV**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, REALIZADA EM 16/12/2010.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2010, às 14 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, situada na Avenida Doutor Sylvio Menicucci, 1.505 – Bairro Kenedy – Lavras – MG, onde se reuniu a Conselho, deste Instituto de Previdência Municipal de Lavras, composto pelos membros: Silvania Maria de Lima Pereira, Elizabeth Alves de Sá Bastos, Marcelo Antonio de Souza, Angela Maria da Conceição da Teixeira, Kátia Regina G.Pires, Sandra de Jesus Lima Ribeiro. A Gestora do RPPS expôs que para cumprimento da exigência para emissão do Certificado da Política de Investimentos, com fundamento na Lei nº 9.717/98, art. 1º, Resolução CMN nº 3.922 / 2010. Diante disso, convocou os Conselhos Fiscais e Curador para apreciação da Política de Investimento, foram demonstrados que o rendimento previsto para 2009 foi de 1.200.000,00 sendo arrecadados 1.986.247,00 com uma arrecadação superior a 40% e em 2010 foi de 1.600.000,00 sendo arrecadado de 2.785.416,14 rendimentos este até 30/11/2010 totalizando previsão de 74%. Com a alteração da resolução do CMN 3790/2009 para a 3.922/2010, orienta que o Investimento deveria ser alterado do Índice Selic para o índice IMA a fim de cumprir a Meta Atuarial. A Gestora do RPPS vendo a necessidade de diversificar os investimentos decidiu contratar uma prestação de serviços especializado na área de investimentos e assim foi realizado em 02/08/2010 da empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA inscrita no CNPJ 03.866.812/0001-02, mediante os pareceres do Sr. Paulo Ricardo Di Blasi (consultor) até o dia 30/11/2010 tendo como referencia a meta atuarial prevista de 11% (conforme relatório de 08/12/2010 – Consultoria), o RPPS atingiu 10,74% faltando ainda a competência de dezembro. Atualmente o RPPS aplica em 03(três) fundos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú estando assim atendendo a resolução vigente. Com isto o RPPS investe quase 99% em IMA-B sendo o maior percentual em Títulos do Tesouro Nacional. Explanou também a Gestora tendo em vista a nova resolução 3.922/2010, fica aprovado para 2011 o RPPS fazer os seguintes investimentos respeitando os devidos percentuais acordados: O Título Tesouro Nacional – Selic Art. 7º, I, a 100%; FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" 100%; Operações Compromissadas - Art. 7º, II 15%; FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III 80%; FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV 30%; Poupança - Art. 7º, V 20%; FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI 15% (somente FIDC que apresentam Quotas Subordinadas); FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a" 5% (somente FIDC que apresentam Quotas Subordinadas); FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b" 0% (modalidade de investimento vedada) e em rendimento variáveis Art. 8º: FI Ações Referenciados - Art. 8º, I 30%; FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II 20%; FI em Ações - Art. 8º, III 15 %; FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV 5%, FI em Participações - fechado - Art. 8º, V 5% e FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI 5%. . Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

**Av. Sylvio Menicucci, 1505 – Fone (35) 3826-6158**  
**e-mail - instlavrasprev@hotmail.com**  
**37200-000 LAVRAS - MG**